

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de julho de 2020

09 Páginas / Ano 4 / Edição nº 320



DECRETOS

DECRETO nº. 241/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de BRUNA PAULUK RAMOS e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por BRUNA PAULUK RAMOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.738, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05707/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 242/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ZENAIDE DE JESUS FERNANDES BATISTA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ZENAIDE DE JESUS FERNANDES BATISTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 3.954, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05706/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 243/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de VERA LUCIA BLUM DOS PRAZERES e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por VERA LUCIA BLUM DOS PRAZERES, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 3.436, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05710/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 244/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANDRÉIA MARTINS SOUZA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ANDRÉIA MARTINS SOUZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 4.214, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05712/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 245/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 246/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Ginásio Mirandinha na data entre 16/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 247/2020

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nº. 06887/2020 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob nº. 06887/2020, que informa sobre a ocorrência de furtos NO CEMEI Pedro Nunes e na Capela Mortuária do Bairro Jardim Primavera na data de 05/07/2020, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2020/681480.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 248/2020

Concede pensão por morte aos dependentes de Priscila Guimarães Nunes.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06230/2020, 06231/2020 e 06232/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE** aos dependentes da servidora **PRISCILA GUIMARAES NUNES**, falecida em 24/05/2020, no valor de **R\$ 1.118,15** (um mil, cento e deztois reais e quinze centavos)

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput, será pago em partes iguais aos três dependentes, a saber:

I. Cota temporária de R\$ 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 33,33 % (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do benefício total, à dependente **MARIA ELIZA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.909-20, até completar 21 (vinte e um) anos de idade (01/07/2026);

II. Cota temporária de R\$ 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 33,33 % (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do benefício total, ao dependente **MAICOM NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.359-82, até completar 21 (vinte e um) anos de idade (25/03/2023);

III. Cota temporária de R\$ 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 33,33 % (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do benefício total, ao dependente **MARLON MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.949-47, até completar 21 (vinte e um) anos de idade (10/02/2025).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 24/05/2020, na forma do disposto no art. 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



DECRETO n.º 249/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ROQUE JOSÉ DA LUZ.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal n.º 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º 06250/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcral no artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal n.º 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor **ROQUE JOSÉ DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.532-6 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.839-49, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula n.º 37, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal n.º 2037/2009, serão **integrais**, à razão de **R\$ 1.688,77** (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) **por mês**, totalizando **R\$ 20.265,24** (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HMCL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1200/2020

CONTRATADA: **Livia M. Giglio Stella Eirel**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 24.000,00

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica civis mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1201/2020

CONTRATADA: **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.966.850/0001-09. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 94.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento e instalação de artigos confeccionados em vidro, para atender às secretarias municipais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1202/2020

Empresa detentora da ata: **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.206.938/0001-04. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 42.616,30



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Rosana Araujo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1203/2020

CONTRATADA: **VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.529.135/0001-56. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 46.904,00

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapetarias nos veículos que compõem a frota Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1204/2020

CONTRATADA: **JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.947.351/0001-20. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 27.095,50

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de hematologia e bioquímica - SEMUS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1205/2020

CONTRATADA: **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.467.916/0001-56. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.216,00

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 2453/2020
Investigada: ELAINE CRISTINA ALVES

I. RELATO

Trata-se o presente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ELAINE CRISTINA ALVES, servidora pública municipal, Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 5.717, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº 02453/2020.

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que: Consta as fls. 61, que a servidora mediante protocolo geral nº. 5920/2020 solicitou a exoneração de agente comunitário de saúde.

À vista do presente requerimento, foi expedido o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho da servidora onde a Secretaria de Administração e Recursos Humanos tomou todas as providências corretas.

Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente o arquivamento pela perda do objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial no prazo de 10(dez) dias a contar da presente data.

Cumpra-se,
Jaguariáiva, 01 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº350/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx,333,009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome do contratado GUILHERME DA SILVA FERREIRA, portador do RG nº xxxxxx,991-9-SSP/PR e CPF nº xxxxxx,999-28, residente e domiciliado Rua Edicé Maria Zelazowski, 71, lote 02, Qd 4, Jardim Matarazzo III, Jaguariáiva – PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx,009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome da contratada FERNANDA MIRANDA CIPRIANO, portadora do CPF nº xxx.xxx,089-70, residente e domiciliada na Rua Marieta Camargo 21, Pedrinha I, Jaguariáiva, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº349/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx,009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome do contratado MATHEUS ALVES DOS SANTOS, CPF nº xxxxxx,869-03, residente e domiciliado Rua Maj Fulgencio Pedrosa de Almeida, Jaguariáiva – PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ SLOBODA – PREFEITO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01 de agosto de 2019 até 01 de julho de 2020 em nome da contratado RULYVAN FLORIANO GODOY, brasileiro (a), solteiro, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Canguru Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº xxxxxx,522-3-SSP/PR, e da CTPS sob nº 06xxxx SÉRIE 0050PR, PIS Nº xxxxxx922,67-9 e no CPF/MF nº xxxxxx,689-61. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº437/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx,009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/12/2019 até 13/07/2020 em nome da contratada JHENNIER PAULA DOS SANTOS BUENO, portadora do CPF nº xxxxxx,659-09, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 453, Via Nova, Jaguariáiva, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ SLOBODA – PR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx,009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 20 de maio de 2020 até 1 de julho de 2020 em nome da contratada MARAÍNA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº xxx.118-SSP/PR e comprovante de inscrição do CPF nº xxxxxx,799-95, CTPS nº 1373247, Série 001-0, residente e domiciliada na Rua Dos Antúrios, 121, Jardim Samambaia, Jaguariáiva – PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



SAMA

PORTARIA Nº 002 de 2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaguariáiva, Leomar da Luz Passos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 127/2020, pelo presente:

Resolve:

Art. 1º - Fica proibida a aceitação de fotografias digitais ou reproduções fotográficas de documentos nos processos físicos e digitais referentes a requerimentos de licenciamento e autorização ambiental

Art. 2º - Somente serão aceitas cópias de documentos, certidões, declarações, projetos entre outros devidamente autenticados em cartório.

Parágrafo Único - Poderá ser protocolada fotocópia simples desde que o requerente também apresente o documento original para autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, que somente valerá para o trâmite ambiental;

Art. 3º - Ficam automaticamente indeferidos os processos de Licenciamento ou Autorização Ambiental ou onde constam apenas fotografias de documentos

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique e cumpra-se.

21 de julho de 2020

Leomar da Luz Passos

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



SEDES

Relação de Pagamentos do Bolsa Família			
REFERÊNCIA: Julho/2020			
RESPONSÁVEL FAMILIAR		VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Nº	NOME	AUXÍLIO EXERCENCIAL	
1997271971	MARCELO JOSÉ SANTOS VIEIRA	1.200,00	1.200,00
1289403635	ADRIANE APARECIDA MARTINS	1.200,00	1.200,00
2364778027	ADRIANE MARTINS	1.200,00	1.200,00
2007985023	ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	600,00	600,00
2120546436	ADRIANE DA ANTONIADA MOREIRA	600,00	600,00
1952648922	ALEXSANDRE MARGARET	1.200,00	1.200,00
2360321442	ALICIA MARIA MARTEL	600,00	600,00
1245100442	ALICIA SON GRONALDO CARLOS BARBOSA	600,00	600,00
1950408442	ALBERTO OLIVEIRA	600,00	600,00
1610000000	ADRIANA DA SILVA TRINDADE	1.200,00	1.200,00
1613800000	ADRIANA APARECIDA LEMES MIRANDA	1.200,00	1.200,00
1600700000	ADRIANA DA SILVA DE LIMA	1.200,00	1.200,00
1958000000	ADRIANA DE Fátima SOUZA	1.200,00	1.200,00
1613800001	ADRIANA SULEYNE PRONCENIA AMARAL	600,00	600,00
1615801000	ADRIANE DA APARECIDA CASAGRANDE	1.200,00	1.200,00
2004197070	ADRIANE DE PAULA GONCALVES DE JESUS	1.200,00	1.200,00
2004198020	ADRIANE DUARTE	1.200,00	1.200,00
2010000020	ADRIANE LUCIA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2011100001	ADRIELE MOURA FRANCA DA SILVA	600,00	600,00
1602300000	ADRIELE FREIRE	600,00	600,00
1602300000	ADRIELE MOURA FRANCA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1960001000	ADRIELSON MARQUES MIRANDA	1.200,00	1.200,00
1960001000	ADRIELSON MARQUES	1.200,00	1.200,00
1278073023	ALBA APARECIDA DE OLIVEIRA	600,00	600,00
1276400000	ALBERTO SERRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1600400000	ALBERTO DEODORA APARECIDA DE MATO	1.200,00	1.200,00
1600000000	ALCENIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1200101000	ALCINEIA SANTOS DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1271041000	ALDA DE PAULA OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
2360000000	ALDINEI CRISTINA MACENO	1.200,00	1.200,00
1200001000	ALEXANDRE DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
2004727000	ALEXANDRA GONCALVES VIEIRA	1.200,00	1.200,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.proceros.com.br/verificadorweb/>

2023789978	LUNA MELLY FERREIRA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2272789878	LUNA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	1.200,00	1.200,00
2034138474	LUNIA MARIA MENDES	1.200,00	1.200,00
2036217238	LUNIA PRISCILA VIEIRA DE MENDONÇA	1.200,00	1.200,00
2034131683	LUNIA ROSALEE DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1644041818	LUNIANE RODRIGUES DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2046404951	LUCIA APARECIDA SANTOS DE MELO	1.200,00	1.200,00
1234137438	LUCIA CRISTINA PEREIRA	0,00	60,00
1234135334	LUCIANA ALVES DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1237023078	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1237023078	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2272490892	LUCIANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	600,00	600,00
1648999234	LUCIANA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1209471254	LUCIANA RABUNDINO DE MATEUS	1.200,00	1.200,00
1645280748	LUCIANE ALVES	1.200,00	1.200,00
2037448040	LUCIENE APARECIDA EUGENISTA	1.800,00	1.800,00
2008142478	LUCIENE CRUZ DE MIRANDA	1.800,00	1.800,00
1236090504	LUCIENE LIMA	1.200,00	1.200,00
1236090504	LUCIENE LIMA	1.200,00	1.200,00
1236090504	LUCILEI D'ARAUJO DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1603205132	LUCILENE FERREIRA	1.200,00	1.200,00
2099217083	LUCIMARA ALVES TEIXEIRA	1.200,00	1.200,00
2031738682	LUCIMARA OLIVEIRA DE MATO	1.200,00	1.200,00
0718861738	LUCIMARA DA BRITTO ALVES CARNEIRO	1.200,00	1.200,00
1643800947	LUCIMARA DE LIMA	1.200,00	1.200,00
1639402063	LUCIMARA DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
1639402063	LUCIMARA DORAGOMES NOLANCO	1.200,00	1.200,00
1318416738	LUCIMARIA DA SILVA DA SILVA	1.800,00	1.800,00
1368132252	LUCIENE APARECIDA OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
2031737223	LUCIENE PROENÇA	1.200,00	1.200,00
1277294460	LUCIENY RODRIGUES DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2068179934	LUCIZIANA TEODORO DE SOUZA PEREIRA	0,00	100,00
1277461583	LUIZ ANTONIO MARTINS	1.200,00	1.200,00
1798401586	LUIZ CARLOS DE MELO	600,00	600,00
1605451836	LUIZ ROBERTO NICOLINI	1.200,00	1.200,00
1254280271	LUIZA BETE RENANI	1.200,00	1.200,00
2036181033	LUIZA LUCIANA DE MOURA RODRIGUES	1.200,00	1.200,00
1235456078	LUIZMARA BARRAL DE FRANCA	600,00	600,00
1651023310	LUIZIANA DE FARIAS BROLLA	1.200,00	1.200,00
1209300034	LUIZA CHRYL CARVAL	600,00	600,00
2036181033	LUIZMARA DE MOURA RODRIGUES DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1644612717	MARCEL DA SILVA ANTUNES	600,00	600,00
2034131578	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
2037315532	MARIA CRISTINA DE PAULA	1.200,00	1.200,00
2037315532	MARIA CRISTINA DE PAULA	1.200,00	1.200,00
2037315532	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
2037315532	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
2098192390	MARIA CRISTINA JORGE	1.800,00	1.800,00
2277999883	MARCELO FERREIRA DE FERRACIA	600,00	600,00
1617291980	MEQUIEL DE MELO GOMES DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2279409878	MENARA REBECA DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
1637403292	MANGELIA A SOARES FERNANDES	600,00	600,00
1998827810	MANGELIA CRISTINA LOMAS	1.200,00	1.200,00
1205405485	MANGELIA DE LIMA	1.200,00	1.200,00
2069203208	MANGIA APARECIDA PRISTES ALVES	1.200,00	1.200,00
2091778278	MANGIA APARECIDA DA SILVA DE MELO	1.200,00	1.200,00
2098192390	MANGIA ARIOLCE	600,00	600,00
1651023310	MANGIA BARBOSA GONCALVES	1.200,00	1.200,00
1644032807	MANGIA CRISTINA MARA DA SILVA	600,00	600,00
1209988878	MANGIA DA SILVA BARBOSA	0,00	17,00
2032614819	MANGIA DE ALMEIDA	1.200,00	1.200,00
2060523379	MANGIA MYRTINE	1.200,00	1.200,00
1205384864	MANGIA PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1207609347	MANGIA PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1234137438	MANGIARA RODRIGUES KACKE	0,00	190,00
2367990927	MANGIA TOMAZ	1.200,00	1.200,00
1639302512	MARCELE DE MIRANDA PAULA GUIMARÃES OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
1216339436	MARCILIA ANDREA DA CRUZ	1.200,00	1.200,00
2277779738	MARGARETHA NUNES DE OLIVEIRA	600,00	600,00
1643028313	MARIA APARECIDA CARMEIRO	1.200,00	1.200,00
2068192391	MARIA APARECIDA CORDEIRO	1.200,00	1.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Jaguariaíva, 24 de julho de 2020

Pág. 05

2008100305	MARILZA MARTINS DA COSTA PASSOS	1.200,00	1.200,00
1630201464	MARILZA MARTINS DA COSTA PASSOS	1.200,00	1.200,00
1640609832	MARLENE DE FRANÇA	1.200,00	1.200,00
2000160548	MARLEN DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1446787375	MARLENE RICHARDO DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
1231526079	MARIO VILLAM LAUREANO BARTH RODRIGUES	600,00	600,00
1593201975	MARISA DE SOUZA VIANA	1.200,00	1.200,00
1630630063	MARISTELA MANOIRAS DA SILVA	1.200,00	1.200,00
256177760	MARISEL ALVES TEIXEIRA	600,00	600,00
1077386469	MARLI ARAUJO DA SILVA	0,00	82,00
2004090477	MARLENE DE ALMEIDA REZENDE	1.200,00	1.200,00
1630421293	MARLENE DE FATIMA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1651289043	MARLENE DE MIRANDA TENSKI	1.200,00	1.200,00
1637817855	MARLENE PROSPERO MONTEIRO	600,00	600,00
1514162387	MARLENE SANTOS ARAUJO	1.200,00	1.200,00
1648632875	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	600,00	600,00
200879024	MARLI APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	1.200,00	1.200,00
1648687727	MARLI ASSUMACAO RIBEIRO DE LIMA	1.200,00	1.200,00
1648684721	MARLI DE PAULA CHAGAS	1.200,00	1.200,00
1593431712	MARLI OLIVEIRAS DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
2005100190	MARLI MOREIRA VIANA	1.200,00	1.200,00
124337354	MARLI SAMPAIO	1.200,00	1.200,00
1515154374	MARLI SOARES	600,00	1.800,00
1214460534	MARLI CRISTINE SACHOSKI DE PAULA	1.200,00	1.200,00
164223804	MARTA DE SOUZA	600,00	600,00
1400211773	MARTA DO AMARAL	1.200,00	1.200,00
1637101560	MARTA FERREIRA DE BARROS	600,00	600,00
1593874421	MARTA MOREIRA	600,00	600,00
1209122018	MARTA PORFIRIO	600,00	600,00
1231727294	MARTA ROSANA BRIZOLA	1.200,00	1.200,00
1630377412	MARTINHA EDSONDE PINHEIRO	600,00	600,00
123167904	MARTINA MARTINS DA COSTA PASSOS	600,00	600,00
2008647385	MARY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	600,00	600,00
1231630893	MAURICIO BRAC DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1248154578	MAURO PEREIRA CAMPOS	600,00	600,00
2008684077	MAYARA ARAUJO MARTINS	600,00	600,00
2021015094	MEIRE APARECIDA MARTINS	1.200,00	1.200,00
2743277526	MELISSA LUCIO DA SILVA PALMAS	1.800,00	1.800,00
1600630335	MENANE DE JESUS CARMAGO DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
2107209129	MERILIM KEITH ALVES DE OLIVEIRA	600,00	600,00
2005671834	MICHELE CRISTINA GEFINI	1.200,00	1.200,00
1204076739	MICHELE DA SILVA CARVALHO	1.200,00	1.200,00
2005940739	MICHELE DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
1604767610	MICHELE DOS SANTOS PRIORES	1.200,00	1.200,00
1206262534	MICHELE FARIAS DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1630454511	MICHELE MACIELA VAS DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1631575947	MICHELE SIMONE DOS SANTOS	600,00	600,00
165478950	MICHELE VIEIRA DE MELO	1.200,00	1.200,00
1651191138	MICHELE DE BARROS FREITAS	1.200,00	1.200,00
1642804731	MICHELE CALVARDO HORRIM	1.200,00	1.200,00
2380721387	MICHEL ALVES DE ALMEIDA	10,00	1.200,00
164475444	MILA CRISTE OLIVEIRA DEL POINTE	1.200,00	1.200,00
200618534	MILTON SOARES DE ALMEIDA	600,00	600,00
1230729419	MINERVAL ALVES DOS SANTOS	1.800,00	1.800,00
1647472387	MOACIL DA SILVA LOPES CHOPINHO	1.200,00	1.200,00
1651426868	MIRIAM SOUZA DE LIMA PINOLHA	1.200,00	1.200,00
1601201569	MIRIAN BOVIA SANTOS	1.200,00	1.200,00
2387100713	MIRIAN CARREIRO DA ROCHA	600,00	600,00
2108111983	MIRIAN CARVALHO VENTURA DE ALMEIDA	1.200,00	1.200,00
1631473330	MIRIAN APARECIDA MIRANDA RAMOS	1.200,00	1.200,00
2007101083	MORILIA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
2031616392	MONICA RODRIGUES	1.200,00	1.200,00
2031387104	NADIA ARIES ADRIANO FERREIRA	1.200,00	1.200,00
1216623536	NADIR APARECIDA SOARES DA SILVA	10,00	1.200,00
1607410282	NAILA APARECIDA FERREIRA	1.200,00	1.200,00
1601267339	NAR GONCALVES BUENO	1.200,00	1.200,00
2004091468	NATALIA GONCALVES CARDOZO DE BARROS	1.200,00	1.200,00
1207457619	NATASHA DE SOUZA	600,00	600,00
1648319911	NATALI CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1524303275	NATALI MILKE DE MEDEIROS	1.200,00	1.200,00
1654180276	NATALI RODRIGUES DA SILVA	1.800,00	1.800,00
2003040495	NATASHA ASSIEME DE SOUZI	1.200,00	1.200,00
1524703125	NATASHA CORREA	1.200,00	1.200,00
1520020257	NEDE MARIA RODRIGUES FELIPE	600,00	600,00
1240585474	NELI ANTUNES RODRIGUES	600,00	600,00
1274484051	NELI APARECIDA DE MELO MACIEL	1.200,00	1.200,00
2004101172	NELI DOS SANTOS MIRANDA	1.800,00	1.800,00
1520435276	NERIA DE FATIMA QUEIROZ	1.200,00	1.200,00
163173236	NELO DE FATIMA FERREIRA	1.200,00	1.200,00
1512665119	NELODES DODRADO ROCHA	10,00	0,00
1648412010	NELI GONCALVES DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
2005871891	NELI DE FATIMA FORTES PALHANO	1.200,00	1.200,00
2384772722	NERACI ANDRADO DO NASCIMENTO	1.200,00	1.200,00
1651367396	NERCI DE FATIMA DOS SANTOS	1.800,00	1.800,00
1230741533	NERI GONCALVES	1.200,00	1.200,00
1441158473	NEU MESSEIAS DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2034139261	NEU PORFIRIO DE MATOS DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2034137473	NEURY CARVAL DE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
1648032745	NEUSA MARIA MIRANO	1.200,00	1.200,00
2004061190	NEUSA LUIZ DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1601479148	NEUSA APARECIDA DE LIMA SILVA	1.200,00	1.200,00
1651688821	NILCEIA APARECIDA MIRANDA	1.200,00	1.200,00
1651203818	NILCEIA DA SILVA BRIZOLA	1.200,00	1.200,00
1551268013	NILCEIA DE MIRANDA	600,00	600,00
2004044119	NILCEIA FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1446194270	NILCEIA PRIORES	0,00	78,00
1544674990	NILCELO TOMAZ DE MIRANDA	1.200,00	1.200,00
2008803337	NILCELO TOMAZ DE MIRANDA	600,00	600,00
2004062265	NILCELO APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00	1.200,00
1604770055	NILZA DE MELO BROSCHINI	1.200,00	1.200,00
1651209308	NILVIANE FERREIRA DE MIRANDA	1.200,00	1.200,00
2006222993	NORMA BENEDITO DE MIRANDA	1.200,00	1.200,00
2004477331	NORMA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00
1206312639	NORMA RIBEIRO DE PALMADO	1.200,00	1.200,00
1207330366	OSAIR LIMA REIS	600,00	600,00
1616230360	OSIRIO SOARES SILVA	600,00	600,00
1209506468	OSSEIR DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	1.800,00	1.800,00
1271220447	OLANDIA ELLER DA SILVA	600,00	600,00
1520684417	OLAVIA DE SOUZA LETTE	600,00	600,00
1651268862	OLIVIA DA APARECIDA MARCAL	1.200,00	1.200,00
1203159893	OLIVIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1241770916	OLIVIA GONCALVES DA SILVA	600,00	600,00
1601197385	OLIVAL SOUZEIRA	600,00	600,00
1631283688	OLIVIANA CATARINA DE JESUS SOARES	1.800,00	1.800,00
1240342782	OSIR BENEDITO DE MIRANDA	600,00	600,00
2031230511	OSIR PEREIRA MEDES	600,00	600,00
1209163313	OSVALDO AMARO RIVATO	600,00	600,00
1211592647	OSVALDO BISPO DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1661479710	OTILIA BARRETO DOS SANTOS DA LUZ	1.200,00	1.200,00
1792711493	OUZILIA PRATO MORINI	1.200,00	1.200,00
1593876711	PAMELA ANDRADA CARVALHO TEIXEIRA	1.200,00	1.200,00
2015063242	PAMELA CRISTINA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2034139126	PAMELA CRISTINA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2034161214	PATRICIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1651679973	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1593809140	PATRICIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1600377327	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	1.600,00	1.600,00
2008484770	PATRICIA BISCAIA GONCALVES	1.200,00	1.200,00
2031389910	PATRICIA DE ALMEIDA GONCALVES	1.200,00	1.200,00
2034026447	PATRICIA DE ANDRADA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1200440455	PATRICIA DE MOURA JOSE OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
2034135689	PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	0,00	171,00
1651289245	PATRICIA GABRIEL DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1206123234	PATRICIA GONCALVES DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1271279238	PATRICIA MENDES FERREIRA	0,00	28,00
2384183067	PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS LAMBES	1.200,00	1.200,00
2034147386	PATRICIA XAVIER DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2031194485	PAULA CAROLINA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
1651289245	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
2047163038	POLIANA DA SILVA RODRIGUES	1.200,00	1.200,00
1601680389	PRISCILA DA SILVA RIBAS	1.200,00	1.200,00
1554094414	PRISCILA RODRIGUES FERREIRA	1.200,00	1.200,00
2034147319	PRISCILA LONDEIRA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2004680779	PRISCILA PAULA BRIZOLA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1640640673	RAFAELA BARBOLK KOINKE	1.800,00	1.800,00
1640343037	RAFAELA CHICOLU DE MIRANDA	1.200,00	1.200,00
2034147319	RAFAELA CRISTINA DE ALMEIDA	1.200,00	1.200,00
1651378194	RAFAEL FERNANDES DA CRUZ	0,00	171,00
2015099400	RAISSA GREGORIO LOURENCO DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
2031387119	RAFAEL FERNANDES BUENO	1.200,00	1.200,00
1203191276	RAQUEL MARQUES DE MIRANDA	600,00	600,00
1601442516	RAQUEL FERREIRA ALVES	600,00	600,00
2274650514	RAQUEL MARIA MORAIS	1.200,00	1.200,00
1651287430	RAQUEL MARQUES DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00

1600217192	RAQUEL PEREIRA ANDRADE	1.200,00	1.200,00
1600217192	RAQUEL PEREIRA ANDRADE	1.200,00	1.200,00
1640699791	RAUL DODRADO DA SILVA	600,00	600,00
1600109865	RAVALIA OLIVEIRA DA SILVA	1.200,00	1.200,00
2013036563	RAVANA LUCIA ALVES	1.200,00	1.200,00
1600731234	REGIANE GLAUC RODRIGUES	1.200,00	1.200,00
1600731234	REGIANE RODRIGUES	1.200,00	1.200,00
1651400660	REGINA APARECIDA OPRIANO	1.200,00	1.200,00
2003220891	REGINA APARECIDA AMARAL TEIXEIRA	1.800,00	1.800,00
1246437032	REGINA ESTER FELIPE	1.200,00	1.200,00
1641401960	REGINA MARIA ANDREARA	600,00	600,00
1651388411	REGISLANE DE JESUS ARAUJO	1.200,00	1.200,00
1600434411	REGINE APARECIDA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1271648143	RENATA DA SILVA GARGATO	600,00	600,00
1600712919	RENANES APARECIDA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1600111734	RENE DE CASTRO DE FARIAS SILVA	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	600,00	600,00
1201300009	ROGERIA ADRIANA PIRES	1.800,00	1.800,00
1201300009	ROGERIO ADRIANA PIRES	1.800,00	1.800,00
1201300009	ROGERIO ADRIANA PIRES	1.800,00	1.800,00
1201300009	ROGERIO ADRIANA PIRES	1.800,00	1.800,00
1601313361	ROGELIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	1.200,00	1.200,00
1601348433	ROGELIA DOS SANTOS NOLASCO	1.200,00	1.200,00
1604215131	ROGELIA ALVES DA SILVA	600,00	600,00
1601348433	ROGELIA APARECIDA ALVES	1.200,00	1.200,00
1601348433	ROGELIA APARECIDA CANEIRO	1.200,00	1.200,00
1206471813	ROGELIA BORGES DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1601080424	ROGELIA DE ABREU	1.200,00	1.200,00
1602094118	ROGELIA DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601071706	ROGELIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
2000000002	ROGELIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROGELIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROGELIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROGELIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO	1.200,00	1.200,00
1601441797	ROSEMARIA CARDOZO	1.200,00	1.200,00
1206132544	ROSEMARIA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1201300009	ROSEMARIA FURQUEM DE CAMARGO	1.800,00	1.800,00
1201777548	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00
1604303893	ROSEMARIA PINHEIRO OPRIANO	1.200,00	1.200,00
1202091546	ROSEMARIA DE FATIMA DE PONTES	1.200,00	1.200,00
1206000019	ROSEANE DE JESUS PEREIRA LEME	1.800,00	1.800,00
2377802180	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00	1.200,00
1602736810	ROSEANE RODRIGUES DE MELO		



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Espigão Alto. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de agosto de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 23 de julho de 2020.
Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Termo Aditivo – LC 173/20

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
nº 0399197-90 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
JAGUARAIÁ - PR, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

- O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;
- Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- A contratação da operação de crédito **Contrato de Financiamento nº 0399197-90**, firmado no âmbito do Programa **Pró-Transporte**, ocorreu ao amparo da Lei Autorizadora de nº 2445/2013, de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Jaguaraiá - PR, que autorizou a contratação da presente operação de crédito, bem com a constituição da garantia prevista neste contrato;
- Trata-se de alteração contratual da operação de crédito **Contrato de Financiamento nº 0399197-90**, cujo cumprimento pelo Município ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de 2014;
- O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vencidos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR à CAIXA**, com consequente possibilidade de dilatação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão;
- Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
- As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.

Por este instrumento as partes, diante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 0399197-90, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

- 1.1 - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela **Superintendente de Rede da Superintendência Regional Curitiba/PR, Maria do Carmo Gonçalves da Rocha, CPF nº 524.334.209-20** e pelo **Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Célio Américo Alves Izidoro, CPF nº 481.487.689-00**.
- 1.2 - MUTUÁRIO/TOMADOR - MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.910.900/0001-38**, representado pelo Sr. José Sloboda, CPF nº 529.333.009-82, RG nº 4.336.839-7/PR, brasileiro, casado, empresário.

II - ADITAMENTO

2.1 - Os contratantes ADITIVAM o Contrato de Financiamento nº 0399197-90, firmado no âmbito do Programa **Pró-Transporte**, conforme a seguir descrito:

"Incluem-se as Cláusulas **Trigésima Quinta** e **Trigésima Sexta** nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

35.1 - Entre 20/07/2020, inclusive, e 20/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

35.2 - Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o TOMADOR não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o AGENTE FINANCEIRO em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 35.1, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

35.3 - Em 20/01/2021 a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

35.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 20/10/2023.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, § 1º, ART. 32 DA LRF

36.1 - Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro a existência de dotação na lei orçamentária (LOA 2020: Lei Municipal nº 2800/2019, de 20 de dezembro de 2019) para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no plano plurianual (Lei Municipal nº 2660/2017, de 28 de julho de 2017).

III - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 17/04/2014, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

IV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis onde está depositado o **Contrato de Financiamento** originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.

4.2 - Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Ponta Grossa/PR, 03 de julho de 2020.

Assinaturas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome: MARIA DO CARMO GONÇALVES DA ROCHA

CPF: 524.334.209-20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

CPF: 481.487.689-00

JOSE
SLOBODA:5293
3300982

Assinado em forma digital
por JOSE
SLOBODA:52933300982
Data: 2020.07.08
12:36:24 -03'00'

MUTUÁRIO/TOMADOR

Nome: JOSÉ SLOBODA

CPF: 529.333.009-82

Vigência:

2 / 2



Termo Aditivo – LC 173/20

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
nº 0503386-11 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
JAGUARAIÁ - PR, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

- O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;
- Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- A contratação da operação de crédito **Contrato de Financiamento nº 0503386-11**, firmado no âmbito do Programa **Pró-Transporte**, ocorreu ao amparo da Lei Autorizadora de nº 2727/2018, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 2732/2018, de 27 de agosto de 2018, publicadas no Diário Oficial do Município de Jaguaraiá - PR, que autorizaram a contratação da presente operação de crédito, bem com a constituição da garantia prevista neste contrato;
- Trata-se de alteração contratual da operação de crédito **Contrato de Financiamento nº 0503386-11**, cujo cumprimento pelo Município ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de 2019;
- O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vencidos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR à CAIXA**, com consequente possibilidade de dilatação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão;
- Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
- As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.

Por este instrumento as partes, diante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 0503386-11, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela **Superintendente de Rede da Superintendência Regional Curitiba/PR, Maria do Carmo Gonçalves da Rocha, CPF nº 524.334.209-20** e pelo **Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Célio Américo Alves Izidoro, CPF nº 481.487.689-00**.

1.2 - MUTUÁRIO/TOMADOR - MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.910.900/0001-38**, representado pelo Sr. José Sloboda, CPF nº 529.333.009-82, RG nº 4.336.839-7/PR, brasileiro, casado, empresário.

II - ADITAMENTO

2.1 - Os contratantes ADITIVAM o Contrato de Financiamento nº 0503386-11, firmado no âmbito do Programa **Pró-Transporte**, conforme a seguir descrito:

"Incluem-se as Cláusulas **Trigésima Sexta** e **Trigésima Sétima** nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

36.1 - Entre 20/07/2020, inclusive, e 20/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

36.2 - Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o TOMADOR não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o AGENTE FINANCEIRO em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 36.1, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

36.3 - Em 20/01/2021 a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

36.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 20/06/2024.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, § 1º, ART. 32 DA LRF

37.1 - Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro a existência de dotação na lei orçamentária (LOA 2020: Lei Municipal nº 2800/2019, de 20 de dezembro de 2019) para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no plano plurianual (Lei Municipal nº 2660/2017, de 28 de julho de 2017).

III - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 30/07/2019, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.



IV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis onde está depositado o **Contrato de Financiamento** originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.

4.2 - Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Ponta Grossa/PR, 03 de julho de 2020.

Assinaturas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome: MARIA DO CARMO GONÇALVES DA ROCHA

CPF: 524.334.209-20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

CPF: 481.487.689-00

JOSE

SLOBODA:52
933300982

Assinado de forma
digital por JOSE
SLOBODA:52933300982
Data: 2020.07.29
12:27:21 -03'00'

MUTUÁRIO/TOMADOR

Nome: JOSÉ SLOBODA

CPF: 529.333.009-82



Termo Aditivo - LC 173/20

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
nº 0520991-03 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
JAGUARAIÁ - PR, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(i) O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vinculada em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;

(ii) Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

(iii) A contratação da operação de crédito **Contrato de Financiamento nº 0520991-03**, firmado no âmbito do Programa **FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, ocorreu ao amparo da Lei Autorizadora de nº 2747/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Jaguaraiá - PR, que autorizou a contratação da presente operação de crédito, bem com a constituição da garantia prevista neste contrato;

(iv) Trata-se de alteração contratual da operação de crédito **Contrato de Financiamento nº 0520991-03**, cujo cumprimento pelo **Município** ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de 2019;

(v) O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão;

(vi) Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(vii) As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 0520991-03, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela **Superintendente de Rede da Superintendência Regional Curitiba/PR, Maria do Carmo Gonçalves da Rocha, CPF nº 524.334.209-20** e pelo **Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Célio Américo Alves Izidoro, CPF nº 481.487.689-00**.

1.2 - **MUTUÁRIO/TOMADOR - MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.910.900/0001-38**, representado pelo Sr. José Sloboda, CPF nº 529.333.009-82, RG nº 4.336.839-7/PR, brasileiro, casado, empresário.

II - ADITAMENTO

2.1 - Os contratantes ADITIVAM o **Contrato de Financiamento nº 0520991-03**, firmado no âmbito do Programa **FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, conforme a seguir descrito:

"Incluem-se as Cláusulas **Quadrágésima** e **Quadrágésima Primeira** nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRÁGESIMA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

40.1 - Entre **20/07/2020**, inclusive, e **20/12/2020**, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vinculada, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

40.2 - Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o **TOMADOR** não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o **AGENTE FINANCEIRO** em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 40.1, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

40.3 - Em **20/01/2021** a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

40.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por **06 (seis)** meses, passando a vigorar até **20/01/2030**.

CLÁUSULA QUADRÁGESIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, § 1º, ART. 32 DA LRF

41.1 - Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro a existência de dotação na lei orçamentária (LOA 2020: Lei Municipal nº 2800/2019, de 20 de dezembro de 2019) para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no plano plurianual (Lei Municipal nº 2660/2017, de 28 de julho de 2017).

III - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de **30/07/2019**, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

IV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis onde está depositado o **Contrato de Financiamento** originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.

4.2 - Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Ponta Grossa/PR, 03 de julho de 2020.

Assinaturas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome: MARIA DO CARMO GONÇALVES DA ROCHA

CPF: 524.334.209-20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

CPF: 481.487.689-00

JOSE

SLOBODA:52
933300982

Assinado de forma
digital por JOSE
SLOBODA:52933300982
Data: 2020.07.29
12:27:50 -03'00'

MUTUÁRIO/TOMADOR

Nome: JOSÉ SLOBODA

CPF: 529.333.009-82



SMIH

EDITAL

Considerando que o Município de Jaguaraiá vem adotando inúmeras medidas preventivas e de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus", principalmente ações relativas ao distanciamento social para pessoas com mais de 60 anos de idade.

A COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, em conjunto com o Departamento de Habitação e a Secretaria Municipal de desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá comunica a todos os interessados que o cadastro para habitação ao Programa **Viver Mais Paraná** foi prorrogado e estará disponível até o dia **07 de agosto de 2020**.

Os interessados poderão fazer seu cadastro, preferencialmente, no site da COHAPAR, (www.sistemas.cohapar.pr.gov.br) ou procurar o Departamento de Habitação, pelo telefone (43) 3535-1445, ou na Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Os interessados que já possuem o cadastro junto a COHAPAR até 31/12/2019, precisam atualizar seus dados cadastrais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Para fins de enquadramento:
 - Idade igual ou superior a 60 anos
 - Renda familiar bruta mensal entre 1 e 6 salários mínimos,
 - Comprovar não ser proprietário de imóvel;
 - Apresentar a Documentação necessária para a formalização do contrato de aluguel;
 - Ter análise positiva da capacidade de pagamento e endividamento.
- Para fins de hierarquização:
 - Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados, comprovado por declaração do ente público;
 - Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
 - Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, desde que comprovada com a apresentação de atestado médico;
 - Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
 - Compõe núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;
 - Compõe núcleo familiar com ónus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Para a classificação das famílias, são usados pontos de 0 a 6 pela quantidade de critérios em que a família se enquadra. A idade do titular do cadastro serve para desempate. Também é preciso observar as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2006), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014).

Jaguaraiá, Pr. 23 de julho de 2.020.

PAULO RUQUEVIS
DIRETOR DE HABITAÇÃO

WELINGTON VITÓRIO FITZ
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
DE ATENÇÃO BÁSICA - SEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 2
1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.801,36	273.331,91	279.157,93	264.980,96	545.617,78	363.297,07	281.882,37	281.918,72	290.950,59	296.092,85	291.536,08	384.949,62	3.560.517,24	0,00	
Pessoal Ativo	6.801,36	273.331,91	279.157,93	264.980,96	545.617,78	363.297,07	281.882,37	281.918,72	290.950,59	296.092,85	291.536,08	384.949,62	3.560.517,24	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.560,80	238.759,50	242.648,40	228.849,41	472.418,53	311.002,96	244.640,81	244.826,13	251.958,27	256.896,96	252.485,74	345.498,94	3.096.546,45	0,00	
Obrigações Patronais	240,56	34.572,41	36.509,53	36.131,55	73.199,25	52.294,11	37.241,56	37.092,59	38.992,32	39.195,89	39.050,34	39.450,68	463.970,79	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.801,36	273.331,91	279.157,93	264.980,96	545.617,78	363.297,07	280.215,70	280.252,05	290.950,59	296.092,85	291.536,08	384.949,62	3.557.183,90	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.537.698,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	493.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.544.598,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)	3.557.183,90	3,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.792.675,92	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.503.042,12	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.213.408,33	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2020 08:25

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariáiva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.801,36	273.331,91	279.157,93	264.980,96	545.617,78	363.297,07	281.882,37	281.918,72	290.950,59	296.092,85	291.536,08	384.949,62	3.560.517,24	0,00
Pessoal Ativo	6.801,36	273.331,91	279.157,93	264.980,96	545.617,78	363.297,07	281.882,37	281.918,72	290.950,59	296.092,85	291.536,08	384.949,62	3.560.517,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.560,80	238.759,50	242.648,40	228.849,41	472.418,53	311.002,96	244.640,81	244.826,13	251.958,27	256.896,96	252.485,74	345.498,94	3.096.546,45	0,00
Obrigações Patronais	240,56	34.572,41	36.509,53	36.131,55	73.199,25	52.294,11	37.241,56	37.092,59	38.992,32	39.195,89	39.050,34	39.450,68	463.970,79	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							1.666,67	1.666,67					3.333,34	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.801,36	273.331,91	279.157,93	264.980,96	545.617,78	363.297,07	280.215,70	280.252,05	290.950,59	296.092,85	291.536,08	384.949,62	3.557.183,90	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.537.698,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	493.100,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	96.544.598,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.557.183,90	3,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.792.675,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.503.042,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.213.408,33	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 22/07/2020 15:23:40

Página 2 de 4



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Presencial (g) = (b-f)	Limite (h) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais								

Documento gerado em 22/07/2020 15:23:40

Página 3 de 4



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 22/07/2020 15:23:40

Página 4 de 4

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADILSON PASSOS FELIX:00391474952
Date: 2020.07.23 10:27:08 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.